

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 909/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 47 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir de 22 de janeiro de 2020, a mudança de prédio do Centro Estadual de Educação Continuada – CESEC Padre Mário Pennock, da R. Doutor Xavier Lisboa, 308, B. Varginha, em Itajubá, para a Travessa Olegário Maciel, n.º 1, B. Avenida, no mesmo município.

SRE – Itajubá

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 30/12/2021